



Edição Nº 131, Ano VIII

Bom Sucesso, 07 de Outubro de 2021

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“DÁ NOME A DIVERSAS RUAS SITUADAS NO MURANO LOTEAMENTO NÁUTICO, NO DISTRITO DE MACAIA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada *Rua das Palmeiras* a atual rua projetada 01, do Murano Loteamento Náutico, no Distrito de Macaia.

Art.2º - Fica denominada *Rua dos Ipês* a atual rua projetada 02, do Murano Loteamento Náutico, no Distrito de Macaia.

Art.3º - Fica denominada *Rua dos Jacarandás* a atual rua projetada 03, do Murano Loteamento Náutico, no Distrito de Macaia.

Art.4º - Fica denominada *Rua dos Jatobás* a atual rua projetada 04, do Murano Loteamento Náutico, no Distrito de Macaia.

Art.5º - Fica denominada *Rua das Flores* a atual rua projetada 05, do Murano Loteamento Náutico, no Distrito de Macaia.

Art.6º - Fica denominada *Rua das Acácias* a atual rua projetada 06, do Murano Loteamento Náutico, no Distrito de Macaia.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de outubro de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bem imóvel, qual seja, um terreno situado na Rua Antenor Gonçalves, s/n, no Bairro Aparecida, na sede do Município de Bom Sucesso, com área de 550,18 m², inscrito no Município como Lote 23, da Quadra 08 do Setor, para construção da nova unidade básica de saúde do Bairro Aparecida.

§ 1º. O imóvel referido no *caput* deste artigo será adquirido dos proprietários Kate Vargas da Silva Paulo, brasileira, do lar, CPF: 079.886.756-64, identidade nº MG-23.884.533, PCMG e seu marido Ademir Damião Martins Paulo, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 080.889.736-51, carteira de identidade nº 4.155.522-8 SSP/MG

§2º. O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso sob a Matrícula de nº 25.434, conforme comprovada Certidão de Registro de Imóvel, que se faz parte integrante desta Lei, através do Anexo II;

Art. 2º. Pelo imóvel identificado no art. 1º desta lei, o Município pagará a vendedora importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), além das despesas cartoriais.

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel adquirido, conforme laudo de avaliação, que se fazem parte integrante desta Lei, através do Anexo II;

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2021, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 a fim de criar a respectiva dotação orçamentária.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93,

vez que, terá como destino o atendimento de serviço público relevante, cuja necessidade de instalação e localização condiciona tal escolha.

Art.5º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de outubro de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Retificação de Publicação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 018/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / BOM SUCESSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICA-SE EDITAL Nº 018/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / BOM SUCESSO

O prefeito do município de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições, tendo em vista a apresentação de impugnação ao edital 018/2021, publicado em 04/10/21, retifica o o edital, passando o mesmo a constar:

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 2.910/04 ; nº 3.294/2011 ; nº 32.910/04 e Portaria nº 018/2021, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

I-das vagas :

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Cargo	Ampla concorrência	Deficiente	Total	Remuneração
Professor de Educação Básica (anos iniciais do Ensino fundamental, creche e pré-escola e EJA anos iniciais)	22	5	27	R\$ 1.549,04
Professor de Educação Física (anos iniciais do Ensino fundamental)	04	-	04	R\$ 1.549,04
Professor de Educação Especial Sala de Recursos Multifuncional – AEE.	02	-	02	R\$ 1.549,04
Professor de Educação Especial Professor de Apoio a Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas – AEE.	04	01	05	R\$ 1.549,04
Serviçal	12	03	15	R\$1.100,00
Supervisor Escolar	03	-	03	R\$2.228,73
Secretário escolar	02	-	02	R\$ 1.549,04
Monitor de creche	02	-	02	R\$1.100,00

II-Inscrições

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 21 de outubro de 2021 a 3 de novembro de 2021, exclusivamente na Escola Municipal Protásio Guimarães, localizada neste município, na Praça Getúlio Vargas, 140 – Centro, de 08:00 às 11h30 e de 12:00 às 17:00 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexo I e II deste edital.

2.3- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:

- a)- ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.;
- d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;
- e)- estar no gozo de seus direitos políticos;
- f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para cada cargo que concorrer:

- a)-Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;
- b)- Fotocópia da Carteira de Identidade e ou CNH;
- c)-Fotocópia do CPF;
- d)- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de **Quitação Eleitoral** atualizado(o comprovante de votação expedido no dia da eleição não será aceito).
- e)- Apresentação do certificado de conclusão do curso e histórico escolar, emitido pela entidade de ensino onde concluiu o curso, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;
- f)- Comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;

g)- Comprovante de contagem de tempo para a vaga a que concorre, original e fotocópia.

h)- Toda documentação deverá ser entregue em envelope pardo, que depois de conferido deverá ser lacrado pelo candidato, e a ficha do Anexo I afixada no envelope.

2.4.1 Não será aceito nenhuma documentação após o ato de inscrição;

2.4.2. A secretaria não disponibilizará xerox e nem envelopes, o candidato deverá apresentar documento original e fotocópia, que serão arquivados em envelopes pardos.

2.5- Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.6- Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7- É permitido ao candidato inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a **02 (dois)** cargos.

O candidato que se inscrever para concorrer a mais de 02 (dois) cargos será eliminado do Processo Seletivo.

III- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas do total disponibilizadas e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.2- São consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.

3.3- O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recursos e aos critérios de pontuação e todas as demais disposições editalícias que sejam contrárias a sua condição.

3.4- Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar no Ato da Inscrição o Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de classificação Internacional de doenças – CID- 10.

3.6- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender o disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.7- O candidato que, no Ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.8- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/ junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observando em todo o caso a Legislação Vigente.

3.9- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiências ou se os que inscreverem em tais condições não for aprovado, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

IV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua

publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, Palmeiras, nos horários de 08:00 às 11:00.

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico bomsucesso.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, para conhecimento de todos os interessados.

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2 - O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital. A pontuação máxima que cada candidato poderá alcançar será: Formação Acadêmica 100 pontos, Cursos de Aperfeiçoamentos e Experiência Profissional 100 pontos, totalizando 200 pontos.

5.2.1 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

5.2.2 Os diplomas e certificados de Graduação, em licenciatura plena, pós graduação ou em curso normal de nível médio e/ou pós médio, devem estar devidamente registrados e para estes serão aceitos históricos escolares juntamente com as declarações ou atestados de conclusão do curso.

5.2.3 Os certificados emitidos online que não contem o registro para consulta deverão estar acompanhados da declaração do candidato da sua veracidade.

5.2.4 O curso de graduação e/ou pós-graduação, de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.

5.2.5 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.6 Não serão pontuados títulos relativos a estágios, monitorias, bolsas, projetos, tempo de serviço de rede privada e trabalhos voluntários.

5.3- Critérios para desempate: será considerado para desempate o candidato que obtiver maior pontuação em cursos.

5.4- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.

5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Bom Sucesso, no endereço bomsucesso.mg.gov.br e pelo Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 24 de novembro de 2021.

5.6- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Bom Sucesso e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, nos horários de 08:00 às 11:00.

6.2- A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico bomsucesso.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, no dia 03 de dezembro de 2021.

VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

VIII- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, a partir de janeiro de 2022, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

8.1.2- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.3- Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5- Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo III deste Edital e da lei específica para contratação temporária, demonstrado através de original de diploma e no caso do mesmo ainda não ter sido emitido, certificado de conclusão do curso e histórico escolar, emitido pela entidade de ensino onde concluiu o curso.

8.1.6- A convocação do candidato classificado será realizada através de edital afixado nas escolas municipais, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, na Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do mesmo.

8.1.7- A contratação seguirá a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado. Não comparecendo o candidato convocado e ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente partindo do último candidato contratado.

8.1.8 – Havendo uma nova vaga ou em caso de rescisões contratuais, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, seguindo a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, a partir do último candidato contratado. Após a contratação do último candidato da lista de classificação, poderá retornar ao início da lista para preenchimento da vaga em aberto.

8.1.9- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 2 (dois) anos, prorrogável, por igual período.

8.1.10- **O candidato que tiver a rescisão contratual não poderá concorrer a uma nova vaga naquele ano letivo.**

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bom Sucesso, ____ de _____ de 2021

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Anexo I

ficha de inscrição

PROCESSO SELETIVO NÚMERO : 01/2021

CARGO PRETENDIDO : _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ celular: _____

E-mail : _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento: __/__/____ Sexo: ____ Estado Civil _____

Nomedo Pai : _____

Nome da Mãe : _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____ Reservista: _____ Categoria: _____

Titulo Eleitoral : _____ Zona : _____ Seção: _____

CURRÍCULO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

() 40 horas _____ N° de cursos

() 80 horas _____ n° de cursos

() 120 horas _____ n° de cursos

() 180 horas _____ n° de cursos

() 240 horas _____ N° de cursos

_____ contagem de tempo rede municipal de bom sucesso

_____ contagem de tempo de outros municípios ou rede estadual

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Bom Sucesso, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

Anexo II

ficha de inscrição

candidato com deficiência

PROCESSO SELETIVO NÚMERO : 01/2021

CARGO PRETENDIDO : _____

Candidato: _____

Endereço: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ celular: _____

E-mail : _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento : __/__/____ Sexo: _____ Estado Civil _____

Nome do Pai : _____

Nome da Mãe : _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____ Reservista: _____ Categoria: _____

Título Eleitoral : _____ Zona : _____ Seção: _____

Indicação da deficiência de acordo com Laudo Médico apresentado:

CURRÍCULO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

() 40 horas _____ N° de curso

() 80 horas _____ n° de cursos

() 120 horas _____ n° de curso

() 180 horas _____ n° de curso

() 240 horas _____ N° de cursos

_____ contagem de tempo rede municipal de bom sucesso

_____ contagem de tempo de outros municípios ou rede estadual

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Bom Sucesso, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

Comprovante de inscrição – processo seletivo

edital nº 018/2021

nome: _____

cargo: _____ data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

documentos pessoais

carteira de identidade : _____ órgão expedidor _____

cpf: _____ reservista: _____ categoria _____

título eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

candidato portador de deficiência: () sim () não

Tipo de deficiência de acordo com laudo médico (cid):

CURRÍCULO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

() 40 horas _____ N° de curso

() 80 horas _____ n° de cursos

() 120 horas _____ n° de curso

() 180 horas _____ n° de curso

() 240 horas _____ N° de cursos

_____contagem de tempo rede municipal de bom sucesso

_____contagem de tempo de outros municípios ou rede estadual

assinatura servidor responsável

Assinatura do candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS.

CARGO	ATIVIDADES
<p>Professor de Educação Básica (anos iniciais do ensino fundamental, creche e pré-escola , EJA, professor de reforço)</p>	<p>Reger classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem como executar trabalhos relativos à implementação da BNCC e CRMG . Participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico.</p> <p>a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Quadro Curricular e o PPP da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, conforme ferramentas pedagógicas atualizadas; c) Definir, operacionalmente, os objetivos do CRMG, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.</p> <p>ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO: Curso de Nível Médio completo em Magistério ou curso completo em Normal Superior, ou Curso Superior completo em Pedagogia.</p>
	<p>JORNADA : 24 horas semanais</p>

<p>Professor de Educação Básica Educação Física</p>	<p>Desenvolver regência efetiva de aulas para turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais conforme habilitação específica; de acordo com a BNCC, CRMG , participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico; zelar e sentir -se responsável pelo desenvolvimento e aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação; ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; contribuir com a comunidade escolar no cumprimento das metas do Contrato de Gestão; participar de interações educativas com a comunidade; exercer outras atribuições correlatas. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar</p>
--	---

	<p>ESCOLARIDADE</p>
	<p>/ HABILITAÇÃO: Curso Superior</p>
	<p>Completo com Licenciatura Plena</p>
	<p>com habilitação específica .</p>
	<p>JORNADA: 24 horas aula na</p>
	<p>regência de turma .</p>

<p>CARGO</p>	<p>ATIVIDADES</p>
--------------	-------------------

<p>Especialista de Educação Básica - Supervisor Pedagógico</p>	<p>Coordenar, na unidade de ensino, o processo de formação continuada dos docentes e avaliar os impactos dessa modalidade de formação nos seus desempenhos profissional em sala de aula e na aprendizagem dos alunos e coordenar seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, como os propósitos de revisão do Projeto PolíticoPedagógico, dos planos anuais de curso dos professores e de reorientação do foco das atividades de formação continuada em serviço; orientar os docentes na elaboração e análise dos planos anuais de curso e dos portfólios; participar dos processos de elaboração, implementação e de monitoramento da execução do ProjetoPolíticoPedagógico e do Contrato de Gestão; orientar os pais dos alunos quanto ao acompanhamento do percurso escolar dos filhos; orientar os docentes quanto a implementação da BNCC e CRMG, avaliações da aprendizagem e propostas educativas; assegurar aos docentes a formação referente ao domínio do conhecimento teórico e metodológico da construção de itens e de testes para avaliação de conhecimentos, competências e habilidades; coordenar as</p>
---	---

	<p>atividades pertinentes ao conselho de classe; contribuir com a unidade escolar no cumprimento das metas do Contrato de Gestão; exercer outras atribuições correlatas.</p>
--	--

	<p>ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO : Curso Superior Completo em Pedagogia com formação em Supervisão Escolar ou Normal Superior e ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar.</p>
	<p>JORNADA: 24 horas semanais</p>

Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

CARGO	ATIVIDADES
<p>Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional - AEE</p>	<p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público -alvoda Educação Especial. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; orientar professores e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade, orientar o uso da tecnologia assistivae comunicação alternativa de forma a ampliarhabilidades.</p>

	<p>funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p> <p style="text-align: center;">- -</p> <p>Escolaridade - Habilitação</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Educação Especial ou- Licenciatura Plena em qualquer Área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de:<ul style="list-style-type: none">- Pós-graduação em Educação Especial <p>Ou:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 a 08 cursos com no mínimo 120 h cada, nas áreas : Educação inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.- Curso Normal de nível médio, acrescido de:
--	---

	<p>- Curso de Aperfeiçoamento ou atualização. - 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120 h cada, nas áreas : Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.</p> <p> JORNADA: 24 HORAS SEMANAIS</p>
<p>Professor Educação Básica Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistiva.</p>	<p>Escolaridade - Habilitação</p> <p>- Licenciatura Plena em Educação Especial ou - Licenciatura Plena em qualquer</p>
	<p>Área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de:</p> <p>- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva ou</p> <p>- Pós- Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, acrescida de Curso de Aperfeiçoamento ou atualização em cujo currículo</p>

	<p>conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.</p> <p>e:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 a 08 cursos com ,no mínimo, 120 h cada, nas áreas : Educação inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD,- Curso de 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva oferecidos por instituições de ensino credenciadas.- Curso Normal de nível médio,acrescidode:- Curso de Aperfeiçoamento ou atualização em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.- 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120 h cada, nas áreas :Educação Inclusiva, Educação Especial,Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltiplae Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas. <p></p> <p>ATIVIDADES</p> <p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p> <p>Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.</p> <p>Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p> <p>Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.</p>
--	---

	<p><input type="checkbox"/></p> <p>JORNADA : 24 horas semanais</p>
--	--



CARGO	ATIVIDADES
--------------	-------------------

<p>SERVIÇAL</p>	<p>- zelar pela conservação e limpeza de todo o prédio, áreas, mobiliário escolar e material didático; preparar e distribuir a merenda escolar para os alunos;</p> <p>- abrir e fechar a escola, incluindo todas as suas dependências e zelar pelas chaves;</p> <p>- seguir o cardápio determinado pela nutricionista;</p> <p>- zelar pela conservação dos alimentos observando a validade dos produtos;</p> <p>- observar as normas de higiene no preparo da merenda usando avental, touca na cabeça, sapato fechado, máscara e luvas;</p> <p>- fazer a faxina quinzenal do prédio escolar; quando convocadas, participar de reuniões com pais, professores e demais atividades programadas pelo estabelecimento;</p> <p>- trabalhar em eventos e festas promovidas pela escola quando convocados;</p> <p>- colaborar no que for necessário para o bom andamento da escola, e segurança dos alunos.</p>
------------------------	--

	<p>- acompanhar a entrada e saída dos alunos; - colaborar na disciplina do estabelecimento; - zelar pela boa ordem e higiene da cozinha, cuidando dos equipamentos e materiais, assegurando a manutenção e boa conservação dos mesmos;</p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Escolaridade:</p> <p>- Ensino Fundamental II - Completo</p>
Jornada: 30 horas semanais	

CARGO	ATIVIDADES
Secretário Escolar	<p>Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado, coerente nas informações solicitadas, interessados nas atividades de escrituração e arquivo escolar. Gerenciar os registros e documentos escolares; operacionalizar processos de matrícula e transferência de alunos; controlar e organizar os registros da vida acadêmica dos estudantes; organizar os registros de vida dos funcionários, resolver trâmites para registro de conclusão de curso, colaborar com o planejamento escolar anual; organizar turmas, orientar docentes sobre a funcionalidade de diários escolares, entre outras coisas.</p> <p>Elaborar correspondências inter e extra-escolar. Executar ações do Programa do PDDE.</p>
	<p>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</p> <p>- Curso técnico de secretariado completo - Curso técnico em informática completo - Curso de Nível Médio completo em Magistério acrescido de curso de informática de no mínimo 60h - Curso de Nível Médio completo acrescido de curso de informática de no mínimo 60h – Curso Superior completo acrescido de curso de</p>
Praça Benedito Valadares - 51 - - Centro - Bom Sucesso - MG	<p>37220-000 - (35)3841-1207</p>

JORNADA: 30 horas semanais	
CARGO	ATIVIDADES
Monitor de Creche	<p>Promover e zelar pelo horário de repouso; Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças; Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas e outros eventos; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche e pré-escola ; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da educação infantil; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Seguir as orientações da direção da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.</p>
	<p>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: - Curso Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil - Curso Magistério de 1º grau. - Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior</p>
	JORNADA: 40 horas semanais

ANEXO IV

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Professor de educação básica (anos iniciais do ensino fundamental, crechee pré - escola

EJA, professor de reforço)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO MÉDIO MAGISTERIO	30
() ENSINO SUPERIOR: - NORMAL SUPERIOROU - PEDAGÓGIA.	50

() PÓS – GRADUAÇÃO	60
() MESTRADO	80
() DOUTORADO	100

2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	
() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA: 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA : 180 HS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOMSUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18

() 5 a 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	8
() 5 A 10 ANOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO MÉDIO MAGISTERIO ACRESCIDO DE : - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA. - 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELCTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.	30
() ENSINO SUPERIOR: - NORMAL SUPERIOROU - PEDAGÓGIA OU LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER - ÁREA DO CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OUCURSO NORMAL SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA. - 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELCTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.	40

- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACRESCIDO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	80
- LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	03	
() 4 A 7 CURSOS	06	
() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA :180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA :240 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18

() 5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	8
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

Professor Educação Básica Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistiva -AEE

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
- CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO, ACRESCIDO DE:	30

- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA. - 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.	
--	--

<p>() ENSINO SUPERIOR: - NORMAL SUPERIOR OU - PEDAGÓGIA OU LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO ACRESCIDODE: - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA. - 01 A 08 CURSOS COM, NO MÍNIMO, 120 H CADA, NAS ÁREAS :EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL,INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLAE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS.</p>	<p>40</p>
<p>- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.</p>	<p>80</p>

OU - PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACRESCIDA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	
- () LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL .	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	
() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA :180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
() 5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 a 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	8
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO SUPERIOR	40
() PÓS – GRADUAÇÃO	60
() MESTRADO	80
() DOUTORADO	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL

() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	
() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA:80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA:180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA:240HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	15
() 3 A 05 ANOS COMPLETOS	18
() 05 A 10 ANOS COMPLETOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	06
() 2 a 3 ANOS COMPLETOS	07
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	08
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

SUPERVISOR ESCOLAR

1 -FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO SUPERIOR - ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO NA SUPERVISÃO ESCOLAR. - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO ACRESCIDADA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR.	40
() PÓS – GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO (* SEGUNDA PÓS – GRADUAÇÃO)	60
() MESTRADO	80
() DOUTORADO	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	
() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA :180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	

CARGA HORÁRIA : 240 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOMSUCCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 2 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
() 5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	06
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	07
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	08
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

SERVIÇAL

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTOS
() ENSINO FUNDAMENTAL 1 COMPLET O	50
() ENSINO FUNDAMENTAL 2 COMPLETO	60
() ENSINO MÉDIO	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	

() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA : 180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12
() 3 A 3 ANOS	15
() 3 A 5 ANOS	18
() 5 A 10 ANOS	20
() ACIMA DE 10 ANOS	25
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	7
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	8
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	13

Secretário Escolar

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO MÉDIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	40
() CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E OU SECRETARIADO	60
() ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	60
() ENSINO SUPERIOR ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	80
() PÓS - GRADUAÇÃO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	100

1. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SECRETARIA NÃO COMPUTADO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	04	
() 4 A 7 CURSOS	06	
() ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	06	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	11	
() ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA : 180 HS		
() 1 A 3 CURSOS	12	
() 4 A 7 CURSOS	14	
() ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HS		
() 1 A 3 CURSOS	15	
() 4 A 7 CURSOS	16	
() ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS	TOTAL
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12	
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	15	
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	18	
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	20	
() ACIMA DE 10 ANOS	25	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL DE ENSINO	PONTOS	TOTAL
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	06	
() 2 A 3 ANOS COMPLETOS	07	
() 3 A 5 ANOS COMPLETOS	08	
() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10	
() ACIMA DE 10 ANOS	13	

MONITOR DE CRECHE

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTOS
<input type="checkbox"/> CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU CURSO MAGISTÉRIO DE 1º GRAU.	80
<input type="checkbox"/> CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E OU NORMAL SUPERIOR.	100

1. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	PONTOS	TOTAL
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	04	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	06	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	08	
CARGA HORÁRIA : 80 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	06	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	08	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	10	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	11	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	12	
CARGA HORÁRIA : 180 HS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	12	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	14	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	15	
CARGA HORÁRIA : 240 HS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	15	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	16	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	17	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS	TOTAL
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	12	
<input type="checkbox"/> 2 A 3 ANOS COMPLETOS	15	
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS COMPLETOS	18	
<input type="checkbox"/> 5 A 10 ANOS COMPLETOS	20	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	25	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL DE ENSINO	PONTOS	TOTAL
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	06	
<input type="checkbox"/> 2 A 3 ANOS COMPLETOS	07	
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS COMPLETOS	08	

() 5 A 10 ANOS COMPLETOS	10	
() ACIMA DE 10 ANOS	13	

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Bom Sucesso, _ / _ /2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado. Edital nº 018/ 2021

I- Dados do Impugnante

Eu, _ _ _ _ _ , portador da Cédula de Identidade nº _ _ _ _ _ , inscrito no CPF sob o nº _ _ _ _ _

_ _ _ _ _ , venho apresentar Impugnação ao Edital nº 018/ 2021 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II - Fundamentação da Impugnação . (letra de forma)

ANEXO VII CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	07/10/2021
2	Interposição de Impugnação	08/10/2021 e 11/10/2021
3	Divulgação das Respostas às impugnações	10/10/2021
	Inscrições	18/10/2021 à 29/10/2021
5	Publicação do Resultado Preliminar	24/11/2021
6	Interposição de Recurso	25/11/2021 e 26/11/2021
7	Divulgação do Resultado Final	03/12/2021
8	Apresentação dos selecionados	03/12/2021
9	Edital de Convocação	Janeiro/2022
10	Contratação	Fevereiro/2022